



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Segunda-feira • 27 de Março de 2023 • Ano X • Nº 2894

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJG2QTZCQKNGQKM4OUYWNU

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0282-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2022-PE

Quarto termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº 815, Centro, Ibipitanga-BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.781.364/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.687.668/0001-30, com sede na Rod BR 116 Norte, S/N, Pedra do Fogo, Santa Barbara/BA, CEP: 44.150-000, representada pela Sra. **Marla Freitas Leão**, portadora do Documento de Identidade nº 13.364.597-51, SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 025.692.465-14, residente e domiciliado a Rua Doutor Joaquim Laranjeiras, nº194, Casa, Cruzeiro, Feira de Santana/Ba, CEP: 44.022-004, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato Nº 0282-2022, que dispõe sobre a aquisição de materiais descartáveis de copa e cozinha, em atendimento às necessidades da administração municipal, compreendendo suas diversas secretarias, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando as dotações do orçamento do exercício de 2023, no referido contrato, a saber:

02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2016 – Manutenção da Sede da Prefeitura Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte : 15000000

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 27 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ERRATA DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 0282-2022

Publicado **08 de fevereiro de 2023**, Diário Oficial do Município, página 12,
Ano **X**- Nº **2818**

Onde se lê:

Contratado: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.687.668/0001-30

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0282-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2022-PE**

Leia-se:

Contratado: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.687.668/0001-30

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0282-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2022-PE**